



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9606 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

#### EDITAL Nº PPGEAB 02/2021

Processo nº 23087.013748/2021-06

#### CREDENCIAMENTO DE PESQUISADORES PARCEIROS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA APLICADA E BIOMETRIA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria (PPGEAB) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o credenciamento de **PESQUISADORES PARCEIROS** no PPGEAB/UNIFAL-MG.

#### I-DOS OBJETIVOS

- Art. 1 Estimular a colaboração e inserção de novos docentes ao programa, conforme disposto no Planejamento Quadrienal do PPGEAB/UNIFAL-MG.  
Art. 2 Vincular docentes que possuam histórico de atuação em pesquisa e tenham afinidade com as áreas de atuação do PPGEAB/UNIFAL-MG.  
Art. 3 Promover condições para ingresso de novos docentes permanentes no PPGEAB/UNIFAL-MG no quadriênio 2021-2024.

#### II-DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 4 As inscrições serão realizadas através da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria pelo e-mail: [ppgeab@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeab@unifal-mg.edu.br)

Art. 5 Deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- 5.1 Ficha de inscrição (ANEXO I);  
5.2 Quadro com o quantitativo de artigos científicos, livros, capítulos de livros publicados e orientações concluídas (ANEXO II);  
5.3 Plano de metas acadêmicas (ANEXO III);

Art. 6 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos, através do site <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeab/> ou correio eletrônico [ppgeab@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeab@unifal-mg.edu.br)

Art. 7 Será aceita apenas uma proposta por proponente. Na hipótese de submissão de segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas descrito no cronograma deste edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

#### III- DO PROGRAMA PESQUISADOR PARCEIRO

Art. 8 Os pesquisadores parceiros deverão atuar no PPGEAB/UNIFAL-MG participando e desenvolvendo projetos de pesquisa e publicações científicas em parceria com docentes e discentes do programa e exercendo a coorientação de dissertações.

Art. 9 O docente poderá ficar vinculado ao PPGEAB/UNIFAL-MG como pesquisador parceiro por período máximo de 4 anos, sendo renovado anualmente, podendo se credenciar como docente permanente do programa, ou ser desvinculado.

Art. 10 O pesquisador parceiro que desejar se tornar permanente deverá cumprir as exigências de credenciamento conforme Norma de Credenciamento do PPGEAB/UNIFAL-MG vigente.

Art. 11 Para se manter como pesquisador parceiro, o pesquisador deverá enviar relatório anual com as atividades desenvolvidas e este relatório deverá ser aprovado pelo colegiado do PPGEAB/UNIFAL-MG.

Parágrafo único: O pesquisador parceiro que não contemplar, em seu relatório anual, a realização das atividades previstas de forma satisfatória, conforme previsto no art 9º poderá ser desvinculado do programa.

#### IV- DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 12 Para o credenciamento de pesquisadores parceiros no Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria deverão ser observadas as seguintes condições:

- I – Ser docente do quadro efetivo da UNIFAL-MG ou de outra Instituição de Ensino Superior, ou pesquisador de Institutos de Pesquisa;  
II – Possuir título de Doutor;  
III – Apresentar histórico de pesquisa e produção científica coerente com a área de concentração do PPGEAB/UNIFAL-MG;  
IV – Ter produzido pelo menos dois artigos científicos, em periódicos indexados, ou um artigo científico e um livro (ou capítulo de livro), nos últimos 2 anos (de 2019 até a presente data).

#### V-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13 Para fins de seleção dos Pesquisadores Parceiros do PPGEAB/UNIFAL-MG, os candidatos serão submetidos a duas etapas:

I – Plano de Metas (etapa eliminatória);

II – Pontuação da produção científica (etapa eliminatória e classificatória).

Art. 14 O Plano de Metas será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO III, e o(a) candidato(a) que não apresentar um Plano coerente com as linhas de pesquisa e projetos do PPGEAB/UNFAL-MG será eliminado(a).

Art. 15 Para classificação da produção científica, será realizado o somatório total dos pontos obtidos com artigos publicados e/ou aceitos em periódicos ou em publicação em livros, capítulos de livros e orientações concluídas, nos últimos 2 anos.

#### VI-DAS VAGAS

6.1 Neste edital, são ofertadas 8 vagas para pesquisadores parceiros, dentre as quais, 6 vagas serão destinadas a docentes efetivos da UNIFAL-MG e 2 vagas para docentes ou pesquisadores externos à UNIFAL-MG.

6.2 Caso as vagas destinadas a uma determinada categoria (UNIFAL-MG ou externo à UNIFAL-MG) não forem preenchidas, estas poderão ser remanejadas para docentes da outra categoria.

#### VII- DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	29/09/2021
Período de inscrições de candidatos	29/09/2021 a 29/10/2021
Resultado da homologação das inscrições (etapa eliminatória)	05/11/2021
Divulgação do Resultado	
Plano de Metas (etapa eliminatória)	08/11/2021
Produção científica (eliminatória e classificatória)	
Período de recurso	48 horas após a divulgação do resultado
Resultado final	11/11/2021

#### 8. - DOS RESULTADOS

8.1 A classificação final do credenciamento dos pesquisadores parceiros junto ao PPGEAB/UNFAL-MG será divulgada no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/PPGEAB/>

8.2 Os recursos poderão ser protocolados via SEI ao colegiado do PPGEAB/UNFAL-MG, até 48 horas após a divulgação da classificação final na página do programa no site da UNIFAL-MG.

8.3 Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do PPGEAB/UNFAL-MG.

Alfenas, 29 setembro de 2021.

Prof. Dr. Luiz Alberto Beijo  
Coordenador do PPGEAB  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Beijo, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria**, em 29/09/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0578253** e o código CRC **4D54C623**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº

## ANEXOS AO EDITAL Nº PPGEAB 02/2021

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do docente: \_\_\_\_\_

Link Lattes: \_\_\_\_\_

Tem cadastro em outras redes? \_\_\_\_\_

ORCID \_\_\_\_\_ Research

ID \_\_\_\_\_ Outras: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa de interesse para atuação:

Está credenciado a outros Programas de Pós-Graduação (PPG):

NÃO ( ) SIM ( )

Se SIM, Qual(is)?

Nos outros PPG está credenciado como professor:

Colaborador ( ) Permanente ( )

Obs.

Experiências com orientação:

( ) Tese de doutorado

( ) Dissertação de mestrado

( ) IC

( ) TCC

( ) Sem experiência prévia

**Incluir no Lattes:** Orientações concluídas e Orientações em andamento.

Assume o compromisso de participar das atividades de pesquisa e coorientar alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística Aplicada e Biometria:

( ) SIM ( ) NÃO

Alfenas, MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do docente

## ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS, LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

NOME DO DOCENTE: \_\_\_\_\_

Preencha o quadro abaixo e envie cópia em pdf. para conferência da comissão avaliadora.

Produção Científica (referência completa), acrescente linhas se necessário	2019	2020	2021*	Total	Pontuação total
<b>Livros ou capítulos</b>					
Livro					
Capítulo de Livro					
<b>Orientações Concluídas</b>					
Doutorado					
Mestrado					
IC					
<b>TOTAL</b>					

\*As produções de 2021 poderão ser consideradas como adicionais.

#### Quadro de pontuação da produção

Produto	Pontuação
Artigo Qualis A1	100,0
Artigo Qualis A2	87,5
Artigo Qualis A3	75,0
Artigo Qualis A4	62,5
Artigo Qualis B1	50,0
Artigo Qualis B2	37,5
Artigo Qualis B3	25,0
Artigo Qualis B4 ou B5	12,5
Artigo Qualis C	7,5
Livros	50,0
Capítulo de Livro	12,5
Orientado de Doutorado	100,0
Coorientado de Doutorado	40,0
Orientado de Mestrado	50,0
Coorientado de Mestrado	20,0

**Obs.:** Os periódicos serão pontuados de acordo com as recomendações da área Ciências Agrárias I sobre o Qualis Preliminar 2019 (que não foi publicado oficialmente pela CAPES) que podem ser obtidas utilizando a extensão "ChromeQualis". (<https://chrome.google.com/webstore/detail/chromequalis/cmphlehdnbaffijbakoibdmicdfioe?hl=pt-BR>).

#### ANEXO III – PLANO DE METAS ACADÊMICAS: PESQUISADOR PARCEIRO

NOME DO DOCENTE: \_\_\_\_\_

Área do Doutorado: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

1. Apresentar sucintamente sua trajetória acadêmica e como ela se articula à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.
2. Indicar a carga horária semanal dedicada ao PPGEAB.
3. Descrever metas para produção científica (nos próximos dois anos) incluindo os seguintes aspectos:
  - 3.1 Existem artigos submetidos ou em avaliação? Quantos foram submetidos? Quais os periódicos? (Considerar até a data de inscrição neste edital)
  - 3.2 Participação em eventos nacionais e internacionais;
  - 3.3 Temas de pesquisa adequados à área de concentração do PPGEAB/UNIFAL-MG;
4. Proposta de projeto de pesquisa (Resumo) relacionada à possível linha de pesquisa do PPGEAB (no máximo com 1 página).
5. Projetos aprovados, submetidos ou que podem ser submetidos à agência de fomento.
 

Incluir breve descrição (no do edital, resumo, valor financiado e pesquisadores).